Diário Oficial do município

salto.sp.gov.br

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Sábado, 10 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 660

Distribuição Eletrônica

Publicação Oficial da Prefeitura da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 2

Gabinete do Prefeito 2

Secretaria de Administração 7

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Av. Tranquilo Giannini, 861
Distrito Ind. Santos Dumont - Salto – SP
CEP 13.329-600
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 344, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre alteração orçamentária no valor de R$ 269.000,00 e dá outras providências".

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea "e" da Lei n° 3.796 de 17 de dezembro de 2019, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações:

5	SECRETARIA DE FINANÇAS			
02.05.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS			
02.05.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.05.01	460000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
02.05.01	02.05.01.469071.28.843.0001.2.654.01.110000	PRINC DA DÍVIDA CONTR RESGATADO	(Ficha 55)	R$ 269.000,00

Art. 2º. Os recursos para a cobertura do presente crédito são provenientes de anulação da seguinte dotação:

5	SECRETARIA DE FINANÇAS			
02.05.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS			
02.05.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.05.01	320000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
02.05.01	02.05.01.329021.28.843.0001.2.654.01.110000	JUROS SOBRE DÍVIDA POR CONTRATO	(Ficha 750)	R$ 269.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.
Aos, 09 de outubro de 2020 – 322º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Av. Tranquilo Giannini, 861
Distrito Ind. Santos Dumont - Salto – SP
CEP 13.329-600
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 345, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre alteração orçamentária no valor de R$ 138.751,66 e dá outras providências".

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4°, inciso VI da Lei n° 3.796 de 17 de dezembro de 2019, fica aberto na Secretaria de Finanças, uma transposição no valor de **R$ 138.751,66 (cento e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais, sessenta e seis centavos),** destinado ao reforço da seguinte dotação:

5	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			
02.05.01	**GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS**			
02.05.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.05.01	460000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
02.05.01	02.05.01.469071.28.843.0001.2.654.01.110000	PRINC DA DÍVIDA CONTR RESGATADO	(Ficha 55)	R$ 59.000,00
4	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
02.04.01	**GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO**			
02.04.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.04.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.04.01	02.04.01.339030.04.122.0001.2.601.01.110000	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 29)	R$ 79.751,66

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

5	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			
02.05.01	**GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS**			
02.05.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.05.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.05.01	02.05.01.339047.28.846.0001.2.657.01.110000	OBRIGAÇÕES TRIB. E CONTRIBUTIVAS	(Ficha 50)	R$ 59.000,00
4	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
02.04.01	**GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO**			
02.04.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.04.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.04.01	02.04.01.339039.04.122.0001.2.612.01.110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	(Ficha 37)	R$ 79.751,66

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.
Aos, 09 de outubro de 2020 – 322º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Av. Tranquilo Giannini, 861
Distrito Ind. Santos Dumont - Salto – SP
CEP 13.329-600
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 346, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

*"Dispõe sobre alteração em dispositivos do Decreto nº 253, de 07 de agosto de 2020 de acordo com as medidas de "quarentena" e aplicação do **PLANO SÃO PAULO**, no âmbito da Estância Turística de Salto/SP ".*

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO, que o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, decretou *quarentena* para todos os munícipios do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO, que as medidas de quarentena no âmbito municipal foram estabelecidas por meio do Decreto nº 092, de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, o qual instituiu o **PLANO SÃO PAULO** e estabeleceu critérios para abertura gradual das atividades comerciais não essenciais;

CONSIDERANDO, que segundo o **PLANO SÃO PAULO**, o Município de Salto avançou para a fase verde;

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 3º do decreto n° 253, de 07 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - (...):

I – shopping, galerias e estabelecimentos congêneres:

a) capacidade limitada a 60% (sessenta por cento);

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Av. Tranquilo Giannini, 861
Distrito Ind. Santos Dumont - Salto – SP
CEP 13.329-600
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

b) revogado;

c) o horário de atendimento presencial ao público, deverá ser de no máximo 12 (doze) horas, de segunda a sábado, no período compreendido das 10 às 22h.

II – comércio em geral:

a) capacidade limitada a 60% (sessenta por cento);

b) o horário de atendimento presencial ao público, deverá ser de no máximo 12 (doze) horas, de segunda a sábado, no período compreendido das 08 às 20h.

III – serviços:

a) capacidade limitada a 60% (sessenta por cento);

b) o horário de atendimento presencial ao público, deverá ser de no máximo 12 (doze) horas, de segunda a sábado, no período compreendido das 08 às 20h.

IV – bares restaurantes e similares:

a) capacidade limitada a 60% (sessenta por cento);

b) revogado;

c) o horário de atendimento presencial ao público, deverá ser de no máximo 12 (doze) horas, de segunda a segunda, no período compreendido das 11 às 22h, com permanência local até as 23h;

V – salões de beleza e barbearias:

a) capacidade limitada a 60% (sessenta por cento);

b) o horário de atendimento presencial ao público, deverá ser de no máximo 12 (doze) horas, de segunda a sábado, no período compreendido das 08 às 20h;

VI – academias de esporte de todas as modalidades e centros de ginástica:

a) capacidade limitada a 60% (sessenta por cento);

b) revogado;

c) revogado;

d) revogado;

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Av. Tranquilo Giannini, 861
Distrito Ind. Santos Dumont - Salto – SP
CEP 13.329-600
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

e) o horário de funcionamento , deverá ser de no máximo de 12 (doze) horas, de segunda a segunda, no período compreendido das 06 às 11h e das 15 às 22h.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.
Aos, 09 de outubro de 2020 – 322º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Secretaria de Administração

Edital – Pregão Eletrônico nº 56/2020
Processo Administrativo nº 7158/2020
Exclusivo ME/EPP

Encontra-se aberta licitação visando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material médico e de enfermagem para consumo nas Unidades Básicas e Especializadas da rede municipal de saúde para uso no combate da COVID-19, conforme quantidades e especificações relacionadas no Anexo I do edital, a cargo da Secretaria de Saúde.

O Pregão se realizará de forma ELETRÔNICA, através da BBM – Bolsa Brasileira de Mercadoria, na data de 20 de outubro de 2020.

Cadastro de Propostas Iniciais: das 08hs do dia 14/10/2020 até as 13hs do dia 20/10/2020.

Abertura de Propostas Iniciais: 20/10/2020 às 13h05min.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 20/10/2020 às 14h30min.

O edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão, através dos sítios: www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.salto.sp.gov.br – Licitação.

Maiores informações, no Setor de Licitações – Secretaria de Administração, através dos telefones nºs (11) 4602-8533/8524, das 08hs às 16h30min.

Estância Turística de Salto, 09 de outubro de 2020.

Fernando Amâncio de Camargo

Secretário de Saúde

MUNICÍPIO DE SALTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº332/2020, firmada com a empresa Dione Agnaldo Ribeiro ME, através do Pregão Eletrônico nº16/2020, cujo o objeto é Fornecimento de material médico e de enfermagem para consumo nas Unidades Básicas e Especializadas da rede municipal de saúde para uso no combate da COVID-19, a cargo da Secretaria de Saúde, no valor global de R$215.060,00(duzentos e quinze mil e sessenta reais). Vigência: 06(seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Estância Turística de Salto 09 de outubro de 2020.

Fernando Amâncio de Camargo

Secretário de Saúde

Conforme preceituam os artigos 61 e 62 da Lei Federal nº 8.666/93 com redação pela Lei 8.883/94, informamos contratação com esta Municipalidade referente a processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade:

ADITAMENTO:

Contrato Administrativo nº225/2020 (1°TA)

Processo Administrativo nº 4422/2020

Contratante – Município de Salto

Contratada – Construtora Rodrigues Santos Ltda - ME

Objeto – (prorrogação de prazo), Execução de serviços de arrimo para contenção de aterro no Condomínio Haras São Luiz, localizado na Av. José Maria Marques de Oliveira, no município de Salto/SP, com todo material, mão de obra e equipamentos necessários.

Referente – Convite nº 37/2020

Vigência (aditada) – 30(trinta) dias a partir de 12 de outubro de 2020.

Estância Turística de Salto 09 de outubro de 2020.

Anita de Moraes Leis

Secretária de Desenvolvimento Econômico,

Trabalho e Turismo

CONTRATO:

Contrato Administrativo nº 333/2020

Processo Administrativo nº 6502/2020

Contratante – Município de Salto

Contratada – WF Planejamento e Construções Eireli - ME

Objeto – Serviços de reforma e manutenção do imóvel locado onde abrigava o Almoxarifado Central, localizado na Praça Álvaro Guião, n.º 67, 127 e 167, para devolução aos proprietários, com o fornecimento de mão de obra, material e equipamentos necessários para execução, a cargo da Secretaria de Administração.

Referente – Convite nº 45/2020

Valor Total – R$44.000,00(quarenta e quatro mil reais).

Vigência – 60(sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato.

Estância Turística de Salto 09 de outubro de 2020.

Monique Vidal Neves de Castro

Secretária de Administração

CONTRATO:

Contrato Administrativo nº 276/2020

Processo Administrativo nº 12816/2020

Contratante: Município de Salto

Contratada: Cirupar- Comércio de Equipamentos Médicos Cirúrgicos Ltda.

Objeto: Fornecimento de equipamentos/materiais permanentes Médicos e enfermagem para as Novas Unidades de Saúde: Clínica Moutonnée e Jardim as Nações II.

Referente: Pregão Eletrônico nº 27/2020

Valor Total: R$3.880,00(três mil oitocentos e oitenta reais)

Vigência: 12(doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Estância Turística de Salto 09 de outubro de 2020.

Fernando Amâncio de Camargo

Secretário de Saúde

CONTRATO:

Contrato Administrativo nº 287/2020

Processo Administrativo nº 2229/2020

Contratante – Município de Salto

Contratada – PR Comércio Eletrônico Ltda

Objeto – Fornecimento de equipamentos e materiais permanentes de informática para as novas Unidades de Saúde: Clínica Moutonnée e jardim das Nações

Referente – Pregão Eletrônico nº 29/2020

Valor Total – R$ 19.840,00(dezenove mil oitocentos e quarenta reais)

Vigência – de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

Estância Turística de Salto 09 de outubro de 2020.

Fernando Amâncio de Camargo

Secretário de Saúde

CONTRATO:

Contrato Administrativo nº 292/2020

Processo Administrativo nº 2229/2020

Contratante – Município de Salto

Contratada – Lettech Industria e Comércio de Equipamentos de Informática Ltda

Objeto – Fornecimento de equipamentos e materiais permanentes de informática para as novas Unidades de Saúde: Clínica Moutonnée e Jardim das Nações

Referente – Pregão Eletrônico nº 29/2020

Valor Total – R$ 17.998,72(dezessete mil novecentos e noventa e oito reais e setenta dois centavos)

Vigência – de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

Estância Turística de Salto 09 de outubro de 2020.

Fernando Amâncio de Camargo

Secretário de Saúde